

32



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 05/2024

PROPOSTA

Nº 53/2024/DURB/GARIU

Realizada em 13/03/2024

DELIBERAÇÃO Nº 161/2024

**Assunto:** Processo N.º ----- **Titular do Processo:** ENTRE-IDEIAS, LDA

**Requerimento N.º:** -----

**Requerente:** ENTRE-IDEIAS, LDA

**Local:** CONCELHO DE SETÚBAL

**Freguesia:** -----

**O Técnico:** Nuno Viterbo Abrunhosa

**Data:** 04/03/2024

**PROPOSTA DE: CONTINUIDADE DE 40 PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**

O requerente solicita a continuidade das estruturas publicitárias abaixo indicadas. Em causa, estão estruturas idênticas a outras já colocadas na área do município. No que concerne aos locais onde encontram-se implantadas, e não tendo havido qualquer alteração às localizações anteriormente licenciadas, não existe qualquer condicionalismo à circulação pedonal, pelo que, sob o ponto de vista urbanístico, nada há a opor à continuidade do licenciamento destas estruturas publicitárias.

Do ponto de vista dos critérios de licenciamento e de exercício de publicidade nas estruturas publicitárias em apreço, também nada há a opor.

- Proc. 139/16 - Rotunda do Monte Belo;
- Proc. 141/16 - Rua Sociedade Perpétua Azeitonense c/ a Rua Antero de Quental;
- Proc. 401/16 - EN 10 - Azeitão;
- Proc. 694/16 - Rua do Poço Mouro c/ a Rua da Terceira Idade;
- Proc. 695/16 - Av. Coração de Maria;
- Proc. 696/16 - Estrada de Palmela;
- Proc. 697/16 - Av. Dr. António Rodrigues Manito;
- Proc. 698/16 - EN 10 c/ a Rua da Escola Preparatória – Azeitão;
- Proc. 699/16 - Estrada dos Ciprestes (sentido Setúbal, antes do n.º 73 e frente ao n.º 54);
- Proc. 700/16 - Estrada da Varzinha (junto ao elefante azul);
- Proc. 154/18 - Rua do Alto da Guerra c/ a Rua da Terceira Idade;
- Proc. 155/18 - Rua do Poço Mouro c/ a Rua José Guilherme dos Santos;
- Proc. 65/19 - Av. Alexandre Herculano c/ a Rua Gama Braga;

- Proc. 66/19 - Av. Luísa Todi (junto às finanças);
- Proc. 67/19 - Av. José Mourinho c/ a Travessa da Saboaria;
- Proc. 88/19 - Estrada de São Luís da Serra;
- Proc. 89/19 - Rua da Tebaida;
- Proc. 90/19 - Av. Mestre Lima de Freitas, junto ao n.º 61;
- Proc. 91/19 - Av. Coração de Maria (frente ao condomínio fechado);
- Proc. 92/19 - Av. Mestre Lima de Freitas com a Estrada Vale de Mulatas;
- Proc. 94/19 - Av. das Descobertas;
- Proc. 95/19 - Estrada dos Ciprestes;
- Proc. 96/19 - Av. Mestre Lima de Freitas com a Rua das Caravelas;
- Proc. 98/19 - Av. da República Guiné Bissau;
- Proc. 107/19 - Av. Pedro Álvares Cabral (a seguir ao estabelecimento prisional);
- Proc. 108/19 - Av. da República Guiné Bissau;
- Proc. 109/19 - Rua Jorge de Sousa;
- Proc. 110/19 - Av. Mestre Lima de Freitas (frente colégio S. Filipe);
- Proc. 111/19 - Av. da Europa;
- Proc. 113/19 - EN10 (passeio frente ao MediaMarkt);
- Proc. 122/19 - Av. Coração de Maria;
- Proc. 123/19 - Praça VFC c/ a Av. Alexandre Herculano;
- Proc. 124/19 - Av. Infante D. Henrique c/ a Rua Pulido Valente;
- Proc. 131/19 - Av. Bento Gonçalves;
- Proc. 14/20 - Av. Afonso Albuquerque c/a Rua Dr. Luís Teixeira Macedo e Castro;
- Proc. 49/20 - Rua Batalha do Viso;
- Proc. 108/20 - Av. do Alentejo c/ a Rua Camilo Castelo Branco (4 caminhos);
- Proc. 3/23 - Av. Pedro Álvares Cabral (saída da rotunda dos golfinhos sentido centro)
- Proc. 4/23 - Av. Pedro Álvares Cabral (rotunda com a Av. do Alentejo);
- Proc. 42/23 - Av. D. Manuel I (cruzamento c/ a Estrada da Graça)




Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 46.º, n.º 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização da continuidade destas estruturas publicitárias, nos locais acima enunciados, pelo prazo de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

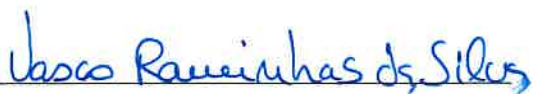
Anexos: Planta de localização

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por:            Votos Contra;            Abstenções;   11   Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



**Legenda**

- Paineis Publicitários



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
 DIVISÃO PLANEAMENTO URBANISMO  
 GABINETE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

**INFORMAÇÃO:**  
 Identificação de Processos de Paineis Publicitários

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06  
 PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

**ENTIDADE:**  
 DURB/GARIU

<b>DATA:</b> 07.03.2024	<b>ESCALA:</b> 1/20 000
----------------------------	----------------------------

SETÚBAL



Legenda

- Paineis Publicitários



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL  
DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
DIVISÃO PLANEAMENTO URBANISMO  
GABINETE DE

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

INFORMAÇÃO:  
Identificação de Processos de Paineis Publicitários

SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89/PT-TM06  
PROJEÇÃO TRANSVERSAL DE MERCATOR / ELIPSOIDE GRS80

ENTIDADE:  
DURB/GARIU

DATA: 07.03.2024      ESCALA: 1/20 000

SETÚBAL